



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

260

**DECRETO Nº 1.385/2001**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2001**

**“REGULAMENTA O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Licença Prêmio dos docentes (Ensino Infantil, Especial e Fundamental) e integrantes do Suporte Pedagógico da Carreira do Magistério de que trata a Lei Complementar nº 148/00 de 29 de junho de 2000, poderá ser requerida com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Municipal de Educação, que decidirá fundamentadamente em 15 (quinze) dias.

**§ 1º** - O requerimento deverá ser protocolado juntamente com a certidão expedida pelo Diretor de Recursos Humanos que confirme o direito adquirido à Licença Prêmio.

**§ 2º** - O pedido de reconsideração em caso de indeferimento deverá ser interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias ao Prefeito Municipal, que decidirá no mesmo prazo.

**Art. 2º** - Os 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que fazem jus os integrantes da Carreira do Magistério poderão ser usufruídas exclusivamente nos meses de fevereiro e dezembro.

**Art. 3º** - O gozo da Licença Prêmio deverá ser requerido e usufruído no prazo de 04 (quatro anos) e 11 (onze) meses a contar de sua aquisição, não podendo, portanto, ficar acumulada.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

261

Pilar do Sul, 25 de Setembro de 2001.

**MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA**  
-Diretora Municipal de Educação-

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
-Pref. Municipal-

**LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES**  
Assessora Neg Jur e Administrativos

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor Neg. Jur. e Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Amauri de Góes**  
-Chefe Neg. Jurídicos-